

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.023/2021**

**Aprova para Credenciamento a EMEIEF
Marlene Rodrigues Ávila, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
6.400/2021 (Processo CEE-ES nº. 356/2017/SEP nº. 80027563), aprovado na Sessão Plenária do
dia 24-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para Credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marlene Rodrigues Ávila, situada na Rua Manoel Luiz Trindade, nº. 18, Bairro Boa Esperança, município de Ibatiba, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2014.

Vitória, ES, 25 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação